

Matrícula 05570280-01 - AFRE

Ilmo. Senhor

Nilton

Diretor Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN

Avenida Augusto Montenegro - Km 03 - Mangueirão

Belém - Pará CEP

Nº 02

Ao cumprimentarmos V. S^a e, com a finalidade de atendermos ao despacho da Auditora Fiscal de Receitas Estaduais, Lucideia Maia de Oliveira, no cumprimento de Diligência Fiscal solicitada pela Julgadoria de Primeira Instância desta Secretaria designada através de Ordem de Serviço nº 192014850000057-9, expedida por esta Coordenadoria, relativo ao *veículo placa JUM-2099*, vimos solicitar junto a esse Órgão Estadual com o objetivo de informar o que segue:

1. Se houve comunicação...;
2. Observamos que são imprescindíveis as informações desse DETRAN, sobre o comprador do veículo em questão, para que possamos atribuir à responsabilidade tributária ao novo proprietário.

Atenciosamente,

Irene Raiol dos Santos

Coordenadora Fazendária CEEAT IPVA/ITCD

Matrícula 05570280-01 - AFRE

Ilmo. Senhor

Nilton

Diretor Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN

Avenida Augusto Montenegro - Km 03 - Mangueirão

Belém - Pará CEP

Nº 03

Ao cumprimentarmos V. S^a e, com a finalidade de atendermos ao despacho da Auditora Fiscal de Receitas Estaduais, Lucideia Maia de Oliveira, no cumprimento de Diligência Fiscal solicitada pela Julgadoria de Primeira Instância desta Secretaria designada através de Ordem de Serviço nº 192014850000088-9, expedida por esta Coordenadoria, relativo ao *veículo placa GVX-2073*, vimos solicitar junto a esse Órgão Estadual com o objetivo de informar o que segue:

1. Se houve comunicação...;
2. Observamos que são imprescindíveis as informações desse DETRAN, sobre o comprador do veículo em questão, para que possamos atribuir à responsabilidade tributária ao novo proprietário.

Atenciosamente,

Irene Raiol dos Santos

Coordenadora Fazendária CEEAT IPVA/ITCD

Matrícula 05570280-01 - AFRE

Ilmo. Senhor

Nilton

Diretor Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN

Avenida Augusto Montenegro - Km 03 - Mangueirão

Belém - Pará CEP

Nº 04

Ao cumprimentarmos V. S^a e, com a finalidade de atendermos ao despacho da Auditora Fiscal de Receitas Estaduais, Lucideia Maia de Oliveira, no cumprimento de Diligência Fiscal solicitada pela Julgadoria de Primeira Instância desta Secretaria designada através de Ordem de Serviço nº 192014850000059-5, expedida por esta Coordenadoria, relativo ao *veículo placa JUH-7999*, vimos solicitar junto a esse Órgão Estadual com o objetivo de informar o que segue:

1. Se houve comunicação...;
2. Observamos que são imprescindíveis as informações desse DETRAN, sobre o comprador do veículo em questão, para que possamos atribuir à responsabilidade tributária ao novo proprietário.

Atenciosamente,

Irene Raiol dos Santos

Coordenadora Fazendária CEEAT IPVA/ITCD

Matrícula 05570280-01 - AFRE

Ilmo. Senhor

Nilton

Diretor Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN

Avenida Augusto Montenegro - Km 03 - Mangueirão

Belém - Pará CEP

Nº 05

Ao cumprimentarmos V. S^a e, com a finalidade de atendermos ao despacho da Auditora Fiscal de Receitas Estaduais, Lucideia Maia de Oliveira, no cumprimento de Diligência Fiscal solicitada pela Julgadoria de Primeira Instância desta Secretaria designada através de Ordem de Serviço nº 192014850000060-9, expedida por esta Coordenadoria, relativo ao *veículo placa JUC-6797*, vimos solicitar junto a esse Órgão Estadual com o objetivo de informar o que segue:

1. Se houve comunicação...;
2. Observamos que são imprescindíveis as informações desse DETRAN, sobre o comprador do veículo em questão, para que possamos atribuir à responsabilidade tributária ao novo proprietário.

Atenciosamente,

Irene Raiol dos Santos

Coordenadora Fazendária CEEAT IPVA/ITCD

Matrícula 05570280-01 - AFRE

Ilmo. Senhor

Nilton

Diretor Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN

Avenida Augusto Montenegro - Km 03 - Mangueirão

Belém - Pará CEP

Nº 06

Ao cumprimentarmos V. S^a e, com a finalidade de atendermos ao despacho da Auditora Fiscal de Receitas Estaduais, Lucideia Maia de Oliveira, no cumprimento de Diligência Fiscal solicitada pela Julgadoria de Primeira Instância desta Secretaria designada através de Ordem de Serviço nº 192014850000087-0, expedida por esta Coordenadoria, relativo ao *veículo placa JVV-7460*, vimos solicitar junto a esse Órgão Estadual com o objetivo de informar o que segue:

1. Se houve comunicação...;
2. Observamos que são imprescindíveis as informações desse DETRAN, sobre o comprador do veículo em questão, para que possamos atribuir à responsabilidade tributária ao novo proprietário.

Atenciosamente,

Irene Raiol dos Santos

Coordenadora Fazendária CEEAT IPVA/ITCD

Matrícula 05570280-01 - AFRE

Ilmo. Senhor

Nilton

Diretor Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN

Avenida Augusto Montenegro - Km 03 - Mangueirão

Belém - Pará CEP

Nº 07

Ao cumprimentarmos V. S^a e, com a finalidade de atendermos ao despacho da Auditora Fiscal de Receitas Estaduais, Lucideia Maia de Oliveira, no cumprimento de Diligência Fiscal solicitada pela Julgadoria de Primeira Instância desta Secretaria designada através de Ordem de Serviço nº 192014850000086-2, expedida por esta Coordenadoria, relativo ao *veículo placa AKF-0300*, vimos solicitar junto a esse Órgão Estadual com o objetivo de informar o que segue:

1. Se houve comunicação...;
2. Observamos que são imprescindíveis as informações desse DETRAN, sobre o comprador do veículo em questão, para que possamos atribuir à responsabilidade tributária ao novo proprietário.

Atenciosamente,

Irene Raiol dos Santos

Coordenadora Fazendária CEEAT IPVA/ITCD

Matrícula 05570280-01 - AFRE

Ilmo. Senhor

Nilton

Diretor Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN

Avenida Augusto Montenegro - Km 03 - Mangueirão

Belém - Pará CEP

Nº 08

Ao cumprimentarmos V. S^a e, com a finalidade de atendermos ao despacho da Auditora Fiscal de Receitas Estaduais, Lucideia Maia de Oliveira, vimos solicitar junto a esse Órgão Estadual que informem os dados do veículo placa JTP-5154, isto que esse DETRAN através do Ofício Resposta nº 2404/2013, cópia em anexo, apenas informou a data a venda.

Observamos que são imprescindíveis as informações desse DETRAN, sobre o comprador do veículo em questão, para que possamos atribuir à responsabilidade tributária ao novo proprietário.

Atenciosamente,

Irene Raiol dos Santos

Coordenadora Fazendária CEEAT IPVA/ITCD

Matrícula 05570280-01 - AFRE

Ilmo. Senhor

Nilton

Diretor Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN

Avenida Augusto Montenegro - Km 03 - Mangueirão

Belém - Pará CEP

Ofício 0094/2015

Ao cumprimentarmos Vosso Meritíssimo Juiz e, em referência ao processo protocolado nesta SEFA sob o nº 012015730003066-8, em 13.03.2015, do interessado Leandro dos Santos Oliveira, sobre *baixa de débito de IPVA do veículo placa NSK-1959 e*, na forma do parecer do Auditor Fiscal de Receitas Estaduais Antonio da Rocha Marinho Neto, vimos solicitar junto a essa 3ª Vara Federal, que informe de quem será cobrado o débito do IPVA 01/2011 a 01/2014 do veículo em questão, uma vez que tal débito está em nome do senhor Nilton Brito Amorim e essa Justiça Federal está em desfavor do senhor José Carlos Tavares da Silva.

Respeitosamente

Irene Raiol dos Santos

Coordenadora Fazendária CEEAT IPVA/ITCD

Matrícula 05570280-01 - AFRE

Exmo. Senhor

Rubens Rollo D'Oliveira

Juiz Federal da 3ª Vara

Rua Domingos Marreiros nº 598 - 4º Andar - Umarizal

Belém/PA - CEP 66055 120

/zmd

Ofício 0093/2015

Ao cumprimentarmos V. S^a e, em referência ao Ofício nº 006/2015/10ªVara JECível, de 09.01.2015, dessa 10ª Vara do Juizado Especial Cível da comarca de Belém/PA, protocolado nesta SEFA sob o nº 002015730000841-3, sobre o *veículo placa JUJ-8150/PA*, a fim de instruímos os autos, vimos solicitar junto a esse PGE, a confirmação da autenticidade da ordem judicial contida nos documentos de fls. 01 a 02 em anexo, considerando a impossibilidade de realizarmos a consulta processual no site do TJE/PA.

Atenciosamente,

Irene Raiol dos Santos

Coordenadora Fazendária CEEAT IPVA/ITCD

Matrícula 05570280-01 - AFRE

Ilmo. Senhor

José Galhardo Martins Carvalho

Coordenador da Procuradoria Fiscal - PROFISCO

Rua dos Tamoios nº 1671 - Batista Campos

Belém - Pará CEP 66025 540